



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.518/98**

#### **DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CAOLIM", fundada em 14/09/86, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC) sob o número 19.558.667/0001-32, com sede na Rua Ari Teixeira de Carvalho, s/n, Bairro Caolim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de maio de 1998.

Dr. Paulo Roberto Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz  
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de maio de 1998.

\_\_\_\_\_ José Eustáquio Barbosa Diniz – Secretário Administrativo.